

O Sistema Firjan e o Sebrae com o apoio do governo municipal, através do setor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia da prefeitura, realiza no mês de maio o Concurso Agenda Novos Criadores de Moda do Sul do Estado. O concurso irá selecionar estilistas, profissionais com experiência na área e estudantes de moda e outros cursos com afinidade ao tema. O estilista vencedor terá a oportunidade de mostrar sua coleção no Pólo de Moda do sul do Estado, na próxima edição do fashion Business - bolsa de negócios paralela ao Fashion Rio, previsto para junho/2004. Mais informações, tels. (24) 3355-0909/3355-0925.



O governo municipal ganhou o primeiro lugar na Mostra Estadual de Saúde da Família do Rio de Janeiro, conquistado no último dia 3 de abril pela secretaria municipal de Saúde, no Hotel Glória. O trabalho vencedor foi "A Saúde Mental na Estratégia Saúde da Família. Um Relato de Experiência", defendido pela enfermeira Cristina Amaral, coordenadora da Unidade Saúde da Família do Jardim Cidade do Aço. Um total de 79 trabalhos foram inscritos, 10 foram selecionados. Volta Redonda participou com nove trabalhos, sendo dois selecionados. A premiação será a apresentação na II Mostra Nacional de Saúde da Família, no período de 28 a 30 de abril em Brasília.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 545

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE ABRIL DE 2004

## Volta Redonda; festa para o Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania

O próximo 17 de abril, sábado, é um dia histórico para a população de Volta Redonda, que estará recebendo a partir das 15 horas, o novo estádio General Sílvio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania. O novo estádio se coloca entre os mais modernos do país, obedecendo a legislação do Estatuto do Torcedor, que garante o conforto e a segurança para o público e atletas, com cadeiras numeradas, arquibancadas cobertas (70%), capacidade para 20 mil torcedores sentados.

O investimento foi de R\$ 16 milhões, com as obras sendo divididas em pacotes para várias empresas, possibilitando uma economia de recursos significativa. Cerca de 90% das obras foram feitas por empresas da região, sendo que a CSN forneceu a maior parte do aço empregado na construção, resistente a corrosão atmosférica. O velho estádio Raulino tinha arquibancada de madeira, com capacidade máxima para apenas 12 mil torcedores. O responsável pela coordenação da obra foi o engenheiro Sebastião Faria, presidente do IPPU/VR.

A obra consumiu 960 toneladas de aço estrutural utilizados no complexo, equivalente a seis prédios de 10 andares, 2,6 mil metros cúbicos de concreto. O novo estádio ganhou 128 refletores importados com lâmpadas multivapores metálicos de 2000 (dois mil) Watts de potência, suficiente para iluminar a metade do bairro Ater-



O novo Estádio recebeu 1,4 mil cadeiras com encosto e 18,8 mil assentos comuns

rado. O novo Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, recebeu 1,4 mil cadeiras com encosto e 18,8 mil assentos comuns.

E ainda recebeu dois elevadores panorâmicos com capacidade para 15 passageiros, com cinco paradas programadas; 10,2 mil metros de grama tipo bermuda tifton 419. O sistema de abastecimento ganhou 90 mil litros de água disponíveis em duas cisternas, sendo que 20% são reser-

vadas ao sistema contra incêndios; 24 catracas eletrônicas configuradas via software permitirão acesso ao estádio. 6x4 metros. Este é o tamanho do painel full collar e computadorizado do estádio. Um placar de alta resolução. O estádio terá 42 cornetas de 90 graus que serão usadas no sistema de som, que terá qualidade monofônica

**Segurança/ Conforto/ ilumi-**

**nação** - 30 câmeras fixas, com tecnologia digital, que giram em 360 graus e com Zoon vão monitorar as dependências internas e externas, garantindo total segurança do público dentro do estádio e no seu entorno. Um painel eletrônico gigante (6 metros) colorido, vai informar o placar e mostrar imagens captadas antes e durante o jogo. Importante - Todos os acessos ao Raulino foram adaptados para as pessoas por-

tadores de necessidades especiais.

O sistema de iluminação é considerado melhor do que o do Maracanã. Quatro vestiários estão disponíveis para os atletas, com sanitários e duchas, banheiras de hidro massagem com aquecimento a gás, salas médicas com Raio X, salas de aquecimento para entrada em campo. Seis bares vão atender aos torcedores. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas nos bares, conforme determina o Estatuto do Torcedor.

Os profissionais dos veículos de comunicação terão 8 cabines de rádio e 3 para TV, totalizando 11 cabines com modernos equipamentos para a transmissão, dotadas de ar condicionado. Nove camarotes estarão disponíveis para os torcedores ilustres. E ainda um posto médico para as emergências. O complexo do estádio está funcionando com a Universidade de Ensino Público Universitário à Distância, construída sob as arquibancadas, com capacidade para 5 mil alunos universitários. A área total é de 14 mil metros de área útil

É previsto ainda a instalação de uma Academia de Ginástica para a Melhor Idade, escola para portadores de necessidades especiais, centro de recuperação dos cardíacos, museu do esporte e pista de atletismo. O estádio tem formas arquitetônicas futurista numa grande arena. Todas as dependências internas têm ar condicionado.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**Sueli das Graças Alves Pinto**

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**

Secretário Municipal de Planejamento

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**

Secretário Municipal de Fazenda

**Analice Silva Martins**

Secretária Municipal de Saúde

**Emiliana Marcondes S. Casagrande**

Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Teles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Isidorio Ribeiro**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Hudson Rodrigues de Oliveira**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Américo de Almeida Bitencourt**

Presidente da FEVRE

**Maria Aparecida Paraiso Alves**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Sebastião Faria de Souza****Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**

Assessor de Comunicação Social



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.948

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS, INDICADAS E APROVADAS PELO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal obrigado a publicar em jornal de grande circulação no Município de Volta Redonda, no mês de dezembro, em quadro de resumo das obras realizadas no ano em exercício, indicadas pelo conselho que compões o orçamento participativo do ano anterior, com a seguinte descrição:

- I - tipo de obra;
- II - custo da obra;
- III - localização da obra, informando rua e bairro;
- IV - empresa responsável;
- V - início e término da obra;
- VI - entidade ou associação que indicou a obra;
- VII - setor que a entidade ou associação representa.

**Artigo 2º**- O texto deverá ser impresso no mínimo em letras de tamanho oito (corpo 8), no caderno principal do jornal.

**Artigo 3º**- A publicação será custeada pela verba destinada para publicidade.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.949

**EMENTA: DENOMINA DE JOAQUIM CAETANO PINTO, A ATUAL RUA 7 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de **JOAQUIM CAETANO PINTO**, a atual Rua 7 do bairro Jardim Belvedere.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.950

**EMENTA: DENOMINA DE GETÚLIO DE**

#### ALBUQUERQUE GUIMARÃES, A ATUAL RUA 6 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de **GETÚLIO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, a atual Rua 6 do bairro Jardim Belvedere.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.951

**EMENTA: DENOMINA DE DR. OSWALDO RICHIERI O POSTO DE SAÚDE NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- O Posto de Saúde de Conjunto Habitacional Vila Rica, recém construído, passa a ser denominada de **DR. OSWALDO RICHIERI**.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.948

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

**Artigo 2º**- Fica incluído os elementos de despesa abaixo discriminados no Programa de Convênio Salário Educação, na SME, a saber:

**Artigo 3º**- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação/FNDE - Salário Educação.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.951

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, no SMO, a saber:

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.952**

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SME, a saber:

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, na SME, a saber:

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de  
Fazenda**

**PORTARIA-P Nº 1/04-SMF**

Revoga a Portaria-P nº 11/97-SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Fica revogada, a partir desta data, a Portaria-P no 11/97-SMF, que designou a servidora **MARIZA GOMES DE AGUIAR**, mat. 045152, para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Fiscais.

Volta Redonda, 7 de abril de 2004.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EDITAL N. 004/2004 - DCADA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	---------	----------------

**OBSERVACAO:**

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE MARCO DE 2004

**VISTO:**

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

**EDITAL N. 005/2004 - DCADA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	---------	----------------

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	---------	----------------

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 002/2004-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS, TARCISO AUGUSTO GUIMARÃES BARBOSA E MARLY OLIVEIRA DE LACERDA**, para apurar fatos contidos no relatório datado de 29 de Março de 2004 - E.M. Nilton Pena Botelho.

A Comissão será presidida pelo funcionário Carlos Guilherme de Castro Farias e terá 30 (Trinta) dias úteis, a partir de 05/04/2004, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 02 de Abril de 2004.

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 003/2004-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS, LOURDES NEVES CÚRCIO E LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, para apurar fatos contidos no relatório da E.M. Rubens Machado.

A Comissão será presidida pelo funcionário Carlos Guilherme de Castro Farias e terá 30 (Trinta) dias úteis, a partir de 14/04/2004, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 12 de Abril de 2004.

Secretária Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Março, recursos financeiros no valor de **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

<b>Referência</b> .....	Agente Jovem/SAC Federal
<b>Valor</b> .....	R\$ 7.280,00
<b>Data do Repasse</b> .....	23/03/2004
<b>Banco/Agência</b> .....	Brasil/0262
<b>C/ Corrente</b> .....	020203
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 7.280,00</b>

23 de março de 2004.

**Isidorio Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor - FMAS/Volta Redonda

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	---------	----------------

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Março, recursos financeiros no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

**Referência** ..... PETI/Federal  
**Valor** ..... R\$ 6.750,00  
**Data do Repasse** ..... 29/03/2004  
**Banco/Agência** ..... Brasil/0262-3  
**C/ Corrente** ..... 58063-5  
**Total** ..... **R\$ 6.750,00**

30 de março de 2004.

**Isidório Ribeiro**Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor - FMAS/Volta Redonda**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Abril, recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

**Referência** ..... SENTINELA/ESTADUAL  
**Valor** ..... R\$ 20.000,00  
**Data do Repasse** ..... 06/04/2004  
**Banco/Agência** ..... BANERJ/3575  
**C/ Corrente** ..... 06410-4  
**Total** ..... **R\$ 20.000,00**

07 de Abril de 2004.

**Isidório Ribeiro**Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor - FMAS/Volta Redonda

## Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 087/2004****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª VÂNIA COSTA MOREIRA STREVA****OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. do Canal nº 14, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ.**DOTAÇÃO:** 4.04.04.122.0156.2.019 - 33903900.00 - SMA (N.E. nº 01.426-4, de 29.03.2004)**VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 01.04.2004**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.923/2004**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 088/2004****TERMO ADITIVO Nº 04****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.****OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de elevatória de água potável Santa Rita, na

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	----------	----------------

Av. Nossa Senhora do Amparo, Mariana Torres, Coqueiros e Vale Verde, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.09.2003  
(**CONTRATO N° 264/2003**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.585/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 089/2004**

**TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. IZABEL PEREIRA PINTO**

**OBJETO:** Investidura de uma área de terras situada no Bairro Sessenta, com uma superfície de 13,80m2 (treze vírgula oitenta metros quadrados)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.704/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 090/2004**

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 19.01.2004 (aumento e diminuição de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 011/2004**)

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.461-4, de 31.03.2004)

**VALOR:** R\$ 2.491,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.146/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 091/2004**

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 02.03.2004 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 053/2004**)

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.460-4, de 31.03.2004)

**VALOR:** R\$ 9.709,12 (nove mil, setecentos e nove reais e doze centavos)

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.225/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 092/2004**

**TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MOLDAR CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.09.2003 (**CONTRATO N° 265/2003**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.114/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 093/2004**

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.					
VOLTA REDONDA, 29 DE MARCO DE 2004					
VISTO:					
<b>SILVIA HELENA GRACIA MACHADO</b> DIRETORA DA/SMF			<b>NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO</b> GERENTE DDA/DA/SMF		

**EDITAL N. 006/2004 - DCADA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 01 DE ABRIL DE 2004					
<b>SILVIA HELENA GRACIA MACHADO</b> DIRETORA DA/SMF			<b>NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO</b> GERENTE DDA/DA/SMF		

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **DELTA TEC SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 26.01.2004 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 019/2004**)

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.516-4, de 01.04.2004)

**VALOR:** R\$ 8.255,64 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.246/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 094/2004**

**TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 04.11.2003 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (**CONTRATO N° 319/2003**)

**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.515-4, de 01.04.2004)

**VALOR :** R\$ 240.307,86 (duzentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.406/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 095/2004**

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 18.02.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 048/2004**)

**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.517-4, de 01.04.2004)

**VALOR:** R\$ 21.249,11 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.04.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.379/2004

## Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 333 DE 01 DE ABRIL DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de Abril de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o " Balancete de Despesa do FMAS referente ao mês de Fevereiro de 2004, após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA N.º 01 / 2004

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear as Supervisoras Municipais **ALBA RODRIGUES RANGEL**, matrícula n.º 046.698, **CLEUSA SOBREIRA FURTADO SILVA**, matrícula n.º 048.518 e **MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES**, matrícula n.º 108.839, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA**, situado na Avenida Cristóvão Moreira da Silva, n.º 740 - bairro Jardim Belvedere em Volta Redonda - RJ.

**Art. 2º-** Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora **CLEUSA SOBREIRA FURTADO SILVA**.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

### ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente do CME

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo n.º 590/2002 de 31/10/2002

Interessado: **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA “ OS SMURFS “**.

### PARECER N.º 03 / 2004

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

#### Histórico

Cláudia Maria França Mikovic, Representante Legal da firma Cláudia Maria França Mokovoc ME, entidade mantenedora da **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA “ OS SMURFS “**, localizado na Av. Antônio de Almeida, n.º 577, bairro Retiro, neste município, reconhecido pelo Parecer n.º 08/97, do Conselho Municipal de Educação, para ministrar Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, com Classe de Alfabetização, requer renovação de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação n.º 11/2001- CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar “ in loco “ as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 26/05/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Célia Martins da Silva Castro, matrícula n.º 049.735 e Maria de Fátima C. Vieira de Barros, matrícula n.º 050.482, sendo essa última substituída, em 16/10/2003, por Alba Rodrigues Rangel, matrícula n.º 046.698.

Ao analisar as peças do processo, a Comissão Verificadora concluiu que alguns documentos precisavam ser alterados:

- a) nomenclatura - Matriz Curricular ao invés de Plano Curricular;
- b) a forma de registro do aluno de acordo com o que consta na Proposta Pedagógica;
- c) modalidade de ensino: “e” para “na modalidade”;

Na primeira visita, realizada no dia 04/09/2003, a Comissão constatou a necessidade das seguintes adequações:

- a) separar a parte final do pomar com cercas, piso irregular;
- b) eliminar fios expostos;
- c) arrumar a calha;
- d) identificar a sala de Educação Infantil e demais dependências.

Constatou, também, que seria preciso:

- a) apresentar xerox do comprovante de residência da Representante Legal;
- b) explicitar a faixa etária a ser atendida na Educação Infantil na modalidade pré-escolar;
- c) acrescentar recursos utilizados, avaliar e acompanhar o trabalho da instituição quanto na Proposta Pedagógica;

A comissão concedeu prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das exigências.

Dando prosseguimento ao Processo n.º 590/2002, a Comissão Verificadora, em visita à instituição, em 21/10/2002, constatou que todas as exigências foram cumpridas, comunicando a representante legal que deveria comparecer à sala da Coordenadoria de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 29/10/2003, a Comissão Verificadora, após análise do processo em questão e verificação “ in loco “ das condições de funcionamento da referida Unidade Escolar, verificou que a mesma atende aos critérios estabelecidos na legislação vigente e portanto, opina favoravelmente à concessão de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

#### Voto do Relator

Após análise do processo em pauta e visita realizada por este relator em 02/12/2003, juntamente com a Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselheira Vera Lúcia Souza Lima Pereira, somos de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar da **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA “ OS SMURFS “**, nos termos da Deliberação CME n.º 11/2001, de 15/08/2001 e no que couber pela Deliberação CME n.º 16/2003, de 29/09/2003,

Este é o nosso parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
- Cláudio Álvares Menchise - Relator
- Ana Maria Castilho
- Waldisa Guimarães Marques

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de março de 2004.

### ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo n.º 616/2003 de 11/09/2003  
Interessado: **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS**.

### PARECER N.º 04 / 2004

Concede renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

#### Histórico

Betânia Aparecida Pereira Pinheiro, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Escola Prezinho da Tia Rosa Ltda ME, mantenedora do **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS**, localizado na Rua Dois, n.º 191, bairro Conforto, neste município, autorizado a funcionar pelo Parecer n.º 09/2000 deste Conselho, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, requer na forma da Deliberação n.º 11/2001, do CME/VR, renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Após análise e atendimento das exigências da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para nomeação de Comissão, com a finalidade de verificar “ in loco “ as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 05/11/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula n.º 115.975 e Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrícula n.º 048.518.

A Comissão compareceu em 25/11/2003 para uma visita às dependências da Escola, verificando que a mesma estava em perfeitas condições para a renovação da autorização. Foi preenchido o Anexo VI da Deliberação n.º 11/2001 do CME/VR e em 26/11/2003 foi emitido o Relatório Conclusivo onde a Comissão Verificadora opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Em 10/02/2004, a relatora deste processo, acompanhada da Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fez uma visita ao Centro Educacional Gato de Botas, onde puderam verificar as boas condições do estabelecimento.

#### Voto do Relator

Após análise do processo em pauta e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, do **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS**, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 e, no que couber, a Deliberação n.º 16/2003, ambas do CME/VR.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
- Ana Maria Castilho - Relatora
- Waldisa Guimarães Marques
- Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de março de 2004.

### ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo n.º 599/2003 de 04/02/2003

Interessado: **JARDIM DE INFÂNCIA AQUARELA INFANTIL.**

### PARECER N.º 05 / 2004

Nega autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

#### Histórico

Clery Moreira de Novaes Ghersberg, Representante Legal do Jardim de Infância Aquarela Infantil de Volta Redonda Ltda, entidade mantenedora do **JARDIM DE INFÂNCIA AQUARELA INFANTIL**, localizado na Rua São Jorge, n.º 148, bairro São Lucas, neste município, requer, na forma da Deliberação n.º 08/2002 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, autorização de funcionamento com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar " in loco " as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 23/04/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula n.º 048.518 (Presidente), Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula n.º 115.975 e Maria Manes Reis, matrícula n.º 030.759.

Na primeira visita, em 19/05/2003, a Comissão constatou que existe uma residência na frente da mesma, somente um acesso para circulação dos alunos e ressaltou que o Alvará de licença é de 30/04/1998.

A Comissão, em 19/05/2003, emitiu Relatório Conclusivo desfavorável à concessão da autorização de funcionamento, pois o estabelecimento não atende à Deliberação CME/VR n.º 08/02 de 17/04/2002.

Em 22/05/2003, a Representante Legal da escola compareceu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para receber cópia do Relatório Conclusivo desfavorável à autorização de funcionamento.

Inconformada, em 30/05/2003, impetrou Recurso neste Conselho contra a decisão da Comissão Verificadora.

O processo, em 02/06/2003, foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselheira Vera Lucia Souza Lima Pereira para ciência do Recurso.

A presidente, após análise do processo, solicitou que o mesmo retornasse à COSE/SME para a inclusão do Anexo VI da Deliberação CME/VR n.º 08/02, a elaboração de um Relatório Conclusivo mais consubstanciado e a indicação de duas supervisoras para compor a Comissão Mista.

Em 16/06/2003, atendendo solicitação deste Conselho, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento para preencher o Anexo VI e informou à Representante Legal que o novo laudo conclusivo ser-lhe-ia comunicado na sala da Coordenadoria de Supervisão.

No novo Relatório Conclusivo, datado de 18/06/2003, a Comissão apresentou os aspectos negativos detectados na escola :

- e) há uma residência que ocupa toda a frente da unidade escolar, sem nenhum muro ou similar;
- f) o único acesso existente, um corredor em toda a extensão lateral da residência, é utilizado tanto por quem adentra à escola, como também, pelos moradores da casa, não atendendo ao inciso XII, Art. 18 da Deliberação n.º 08/2002;

g) o outro acesso, citado pela Representante Legal no recurso impetrado, como possibilidade de uso, é uma servidão da municipalidade onde é despejado o esgoto das residências próximas;

h) a Matriz Curricular apresentada está confusa, uma vez que foi elaborada com base em duas legislações: Lei n.º 5.692/71 e Lei n.º 9.394/96.

i) o Anexo V, Resumo da Sistemática de Avaliação de ensino, precisa ser refeito devido a erros de digitação.

Ainda, ressalta que a escola já funciona irregularmente desde 1998, possuindo apenas Alvará. Diante do exposto, a Comissão manteve o laudo desfavorável à autorização de funcionamento.

A Representante Legal, em 25/06/2003, tomou ciência do novo Relatório Conclusivo.

A Comissão Mista composta pela Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, Profª. Vera Lucia Souza Lima Pereira e pelas Supervisoras Escolares Maria Manes Reis e Cleuza Sobreira Furtado, compareceu ao estabelecimento em 14/08/2003, para nova vistoria atendendo o recurso impetrado

Após análise dos documentos anexados e vistoria do referido imóvel, a Comissão Mista elaborou seu relatório, concluindo que a situação permanecia idêntica à mencionada no dia 18/06/2003, sendo mantido o laudo desfavorável à autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

#### Voto do Relator

Após análise do processo em pauta e de conformidade com os Relatórios Conclusivos, este relator é de parecer desfavorável à autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME n.º 08/2002 do **JARDIM DE INFÂNCIA AQUARELA INFANTIL.**

Serão solicitados ao órgão competente a cassação do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento, ficando, portanto, a instituição impedida de funcionar a partir do ano letivo de 2004.

Este é o nosso parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Cláudio Álvares Menchise - Relator  
Ana Maria Castilho  
Waldisa Guimarães Marques

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de março de 2004.

### ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo n.º 614/2003, de 02/09/2003

Interessado: **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE.**

### PARECER N.º 06/2004

Renova autorização de funcionamento do Pré-Escolar.

#### Histórico

Adriana Florêncio Dutra, representante legal da A.F. Dutra Instituto Educacional, mantenedora da Escola e Jardim de Infância Pintando o Sete, localizado na Av. Um n.º 304 e 312 no Bairro Vila Rica neste município, solicita a este Conselho a renovação para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré - Escolar, de acordo com as Deliberações n.º

11/2001 e 16/2003 CME/VR.

A Escola e Jardim Pintando o Sete foi autorizada a funcionar com a Educação Pré- Escolar pelo Parecer n.º 03/2000 do CME/VR.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho, em 02/09/2003, sendo encaminhado para Assessoria Técnica deste Conselho que, após análise, solicitou o cumprimento das seguintes exigências:

- a) revisão na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar conforme orientação recebida;
- b) anexar contrato de locação registrado em cartório.

Cumpridas as exigências, foi encaminhado, em 12 de maio de 2003, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho e posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

Inicialmente foram nomeadas as seguintes supervisoras: Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula n.º 108.839 e Alba Rodrigues Rangel, matrícula n.º 046.698 .

A Comissão Verificadora compareceu à escola para verificar " in loco " as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em relatório datado de 11/11/2003, fez as seguintes exigências:

- a) trancar o depósito;
- b) retirada dos entulhos da área coberta ;
- c) anexar comprovante de residência, carteira de Identidade e CPF da representante legal.

Em 17/10/2003, é nomeada a supervisora: Selma Lopes Viviani, matrícula n.º 133.981 para substituir a supervisora Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, para continuidade do processo.

Solucionadas as pendências, as supervisoras responsáveis pela inspeção apresentaram, em 12/11/2003, Relatório Conclusivo atestando as condições e registrando que:

- a) o estabelecimento de ensino destina-se a atender a clientela de Educação Infantil (Pré- Escolar), possuindo bom estado de conservação e as instalações físicas oferecem salubridade, higiene e segurança;
- b) mobiliário é adequado à faixa etária;
- c) os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino e os equipamentos estão adequados à clientela;
- d) houve inovações de natureza pedagógica, como por exemplo, aquisição de livros e jogos educativos;
- e) a proposta pedagógica foi elaborada de acordo com as normas e orientações contidas nas Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.

Face ao exposto opinam favoravelmente à concessão de renovação de autorização da escola com Educação Infantil, na modalidade requerida.

O corpo docente e corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados e a sua equipe docente é formada por professoras com formação de nível médio.

#### Voto do Relator

Mediante os elementos constantes dos autos e conforme laudo conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer que seja concedida a renovação de autorização de funcionamento da **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE**, na modalidade Pré Escolar, pelo período de 4 (quatro) anos a partir da presente data, conforme a Deliberação n.º 11/2001 e, no que couber, a Deliberação n.º 16/2003, ambas do CME/VR.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Ana Maria Castilho  
Cláudio Álvares Menchise

**Conclusão do Plenário**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo nº 610/2003 de 02/07/2003

Interessado: **JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE.**

**PARECER N.º 08 / 2004**

Concede autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, até o final do ano letivo de 2004.

**Histórico**

Karla Viviane Lycurgo Leal Dutra, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Jardim de Infância Siderlândia Ltda ME, mantenedora do **JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE**, localizado na Rua Paracambi, nº 118, bairro Siderlândia, neste município, requer na forma da Deliberação nº 08/2002, do CME/VR, autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

O estabelecimento iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2002, sem possuir Alvará e sem a autorização de funcionamento deste Conselho, sendo, por este motivo, interditado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 04/04/2003, para regularizar a situação, a então Representante Legal Bernadete Aparecida de Souza Alves protocolizou neste Conselho o Processo nº 604/2003, que solicitava autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Em 20/05/2003, a Representante Legal Bernadete informou através de ofício que transferira suas cotas para Karla Viviane Lycurgo Leal Dutra.

Com o desligamento de Bernadete, a agora Representante Legal Karla apresentou a documentação exigida pela Assessora Técnica deste Conselho.

Encaminhado o Processo nº 604/2003 e os novos documentos à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sua presidente determinou, em 23/06/03, que fossem desentranhadas as peças para abertura de outro processo em nome da nova Representante Legal.

O processo em pauta foi protocolado neste Conselho em 02 de julho de 2003, sendo encaminhado para Assessoria Técnica, que, após análise, solicitou o cumprimento de algumas exigências.

Cumpridas as exigências, o mesmo foi encaminhado em 16/07/2003 à Câmara de Educação Infantil, que o remeteu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão Verificadora.

A Comissão foi nomeada em 07/08/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Alba Rodrigues Rangel, matrícula nº 046.698 (Presidente), Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518 e Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975.

Esta Comissão compareceu à escola em 25/08/2003, para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas do estabelecimento e constatou que seriam necessárias adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica, na Matriz Curricular, no espaço físico destinado à merenda e no mobiliário escolar. Foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento das exigências.

Em 09/09/2003, a Comissão retornou constatando que as exigências tinham sido cumpridas. A Representante Legal foi informada que deveria comparecer à sede da Coordenadoria de Supervisão Escolar da SME, para tomar ciência do laudo conclusivo.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 10/09/2003, a Comissão Verificadora opinou favoravelmente à concessão da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Após análise do processo, esta relatora acompanhada da Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, professora Vera Lucia Souza Lima Pereira visitou, em

06/11/2003, a Unidade Escolar e verificou que o espaço físico é pequeno e a escola atende precariamente à sua clientela, possuindo crianças com menos de quatro anos, o que caracteriza atendimento à faixa etária de creche.

Diante das constatações feitas, a relatora deste processo, juntamente com a Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, reuniu-se na COSE/SME, em 26/11/2003, com as supervisoras que compuseram a Comissão Verificadora, decidindo não realizar nova visita, mas, sim, autorizar o funcionamento da escola nesse imóvel, atendendo Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, compreendendo a faixa etária de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até o final do ano letivo de 2004.

Findo este prazo, a Representante Legal deverá transferir a instituição para um novo imóvel, que atenda às necessidades da clientela.

**Voto do Relator**

Após analisar o Processo nº 610/2003 e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, do **JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE**, nos termos da Deliberação nº 08/2002 do CME/VR, até o final do ano letivo de 2004.

**Conclusão da Câmara**

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente

Ana Maria Castilho - Relatora

Waldisa Guimarães Marques

Cláudio Álvares Menchise

**Conclusão do Plenário**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Processo n.º 569/2002 de 29/07/2002

Interessado: **ESPAÇO VERDE - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO.**

**PARECER N.º 09 / 2004**

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para funcionar com Creche.

**Histórico**

Elizabeth Maria Villela Dacol, Representante Legal da firma Verde & Espaço Centro Integrado de Desenvolvimento Ltda, mantenedora do **ESPAÇO VERDE - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO**, localizado na Rua Trinta e Um, n.º 53, bairro Vila Santa Cecília, neste município, reconhecido pelo Parecer n.º 61/95 do CEE/RJ, de 14 de março de 1995, para ministrar Educação Pré-Escolar, requer renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré - Escolar, nos termos da Deliberação n.º 11/2001- CME/VR, e autorização para funcionar com Creche, nos termos da Deliberação n.º 08/2002 - CME/VR, anexando ao processo toda a documentação exigida.

Após análise da Assessoria Técnica e atendimento de instruções pela representante legal, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi designada em 25/09/2002 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula n.º 115.975, Maria Mannes Reis, matrícula n.º 030.759 e Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrí-

cula n.º 048.518 (Presidente).

Ao fazer a primeira visita em 03/10/2002, para verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas, a Comissão constatou que seria necessário o cumprimento de algumas exigências.

Em 09/12/2002, a Comissão Verificadora retornando ao estabelecimento, constatou que todas as exigências haviam sido cumpridas, preenchendo o Anexo VI da Deliberação CME nº 11/2001.

Esta Relatora analisando o referido Anexo detectou no item IV menção da Comissão Verificadora sobre o atendimento de crianças na faixa etária de 02 (dois) a 03 (três) anos, o que caracteriza CRECHE.

Na visita realizada à instituição, a Representante Legal manifestou o desejo de implantar uma Creche que atendesse a crianças com mais de 02 (dois) anos de idade.

Em 12/03/2003, a Relatora solicitou o encaminhamento do processo à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para substituição do Relatório Conclusivo, a fim de ser acrescentado o pedido de autorização para funcionamento de Creche, a partir de 02 (dois) anos de idade.

A partir de 09/04/2003, o processo ficou sobrestado na COSE/SME aguardando a publicação da nova Deliberação que autorizaria o funcionamento dos estabelecimentos de Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche).

Em 25/11/2003, dando prosseguimento ao processo, a Comissão Verificadora compareceu à Unidade Escolar para dar ciência da nova legislação vigente e solicitar a adequação do processo as exigências:

- substituição do requerimento com inclusão do pedido de autorização para o funcionamento da Creche;
- cópia da planta baixa dos espaços e das instalações;
- substituir o Anexo II - Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico, acrescentando todos os profissionais da área de saúde, necessários para o atendimento da Creche;

Em 09/12/2003, retornando à escola, a Comissão Verificadora foi informada pela Representante Legal, de que após ter analisado a nova legislação vigente, fará o atendimento da Creche na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e não mais como a requerida anteriormente. Por esse motivo foram feitas as exigências de berçário e cozinha.

Na visita de 16/02/2004, a Comissão concluiu que o estabelecimento em pauta atende às exigências legais no que se refere à Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, preenchendo o Anexo VI das Deliberações nº 15/2003 e 16/2003, ambas do CME/VR.

**Voto do Relator**

Após análise do Processo nº 569/2002, de 29/07/2002 e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação n.º 16/2003, e também a autorização de funcionamento da Creche, nos termos da Deliberação n.º 15/2003, ambas do CME/VR, do **ESPAÇO VERDE - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO.**

Este é o nosso parecer.

**Conclusão da Câmara**

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente

Ana Maria Castilho - Relatora

Cláudio Álvares Menchise

Waldisa Guimarães Marques

**Conclusão do Plenário**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**

Presidente

## AUTARQUIAS

## FURBAN- Fundo Comunitário

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2004-FURBAN/VR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda e o Conselho Comunitário do FURBAN/VR., no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando as dificuldades encontradas pela Seção de Cadastro/GDS/DT/FURBAN/VR, quando do cadastramento de posseiros, nos casos em que a Certidão Negativa de Imóveis expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, apontam registro em nome do requerente quando esse não mais detém a propriedade do imóvel,

Considerando, que uma grande parcela dos compradores de imóveis particulares não efetuam a transferência de propriedade, possivelmente, em razão do alto custo das taxas.

#### RESOLVEM:

1- Que, à partir do dia 01/04/2004, quando a Certidão Negativa de Imóveis apontar registro de imóveis em nome do Requerente, esse deverá comprovar a venda do mesmo, através de Contrato de Promessa de Compra e Venda, que será analisado pela Assessoria Jurídica do FURBAN/VR.

2 - Após a análise do citado documento, se aprovado pelo Órgão citado, a Seção de Cadastro deverá efetuar vistoria "in loco", no sentido de verificar se o requerente reside efetivamente na posse, conforme exige a Lei Municipal n.º 2.086/85 e seu Decreto regulamentador, devendo constar na ficha de vistoria a assinatura de 02 (dois) vizinhos do mesmo, que atestarão a veracidade das informações do Requerente em relação a moradia ou Declaração do Conselheiro do Setor.

Cumpra-se,

Volta Redonda, 29 de março de 2004.

#### JOÃO STREVA FILHO

Diretor Geral  
FURBAN/VR

#### JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Coordenador do Conselho Comunitário  
FURBAN/VR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE OBRA Nº 029/2004 - FURBAN/VR.

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** relativo a construir fundações para cobertura das quadras poliesportiva, localizadas nos seguintes locais: no bairro São Cristóvão; na praça Sandro Rodrigues de Oliveira; no bairro Barreira Cravo; na praça Santos Dumont, na rua Cleópatra, em frente ao SOS no bairro Voldac e entre as ruas 2 e 247, no bairro Conforto em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2212/2003 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2004

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**NOTA DE DE EMPENHO:** Nº 57343-4 de 17 de março de 2004

**VALOR;** Nº R\$ 29.217,00 (vinte e nove mil, e duzentos e dezessete reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.27.813.0155.2..015.4.4.9.0.51.00.99

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE OBRA Nº032 /2004 - FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA 0145/2003

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** relativo a obra de substituição de revestimento da

calçada na Av. Pasqualine, no bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1128/03 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2004

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.26.782.0005.2.014.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57385-4 de 29 de março de 2004

**VALOR:** R\$ 15.126,78 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE OBRA Nº033/2004 - FURBAN/VR.

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

**OBJETO:** Relativo a obra de revitalização da Praça Raimundo G. da Costa localizado na Av. dos Mineiros, no bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0213 /2004 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2004

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57390 - 4 de 30 de março de 2004

**VALOR:** R\$ 23.316,20 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE OBRA Nº 034/2004 - FURBAN/VR.

#### TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA DE Nº 002/2004

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

**OBJETO:** relativo a construção do Centro de Atendimento Ambulatorial, Localizado na rua Luiz Alves Pereira, no bairro Aterrado Em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2052/2003 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2004

**PRAZO:** 28 (vinte e oito) dias corridos

**NOTA DE DE EMPENHO:** Nº

**VALOR;** Nº R\$

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº036 /2004 - FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2004

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO M.E**

**OBJETO:** relativo a execução dos serviços de pintura na Escola Municipal João Paulo VI, na rua Acácio da Rocha nº 104, no bairro Açude I e no Posto Saúde localizado na rua "A", no bairro Pa. Josimo, em V. Redonda/RJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0072/2004 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2004

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº

**NOTA DE EMPENHO:** Nº

**VALOR:** R\$

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE OBRA Nº037/2004 - FURBAN/VR

#### TERMO ADITIVO DE Nº 1 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0150/03

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

**OBJETO:** Relativo a obra de contenção de encosta da rua da Conquista, no bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1353/03 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2004

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.15.451.0100.2.008..4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57447-4 de 06 de abril de 2004

**VALOR:** R\$ 18.800,00( dezoito mil, e oitocentos reais)

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

### PORTARIA - P - Nº 038/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.822/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. **NOMEAR**, a contar de 30/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Pavimentação asfáltica da pista em torno do campo de futebol do Estádio Municipal, Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 11.822/2003.  
**Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR**  
**Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR**  
**Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2004.

#### ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

### PORTARIA - P - Nº 039/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.749/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 22/03/2004, Arqtª **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Programação Visual no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 00.749/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2004.

#### ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

### PORTARIA - P - Nº 040/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02.391/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 20/03/2004, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Pintura dos acessos sob as arquibancadas (estrutura metálica) nas rampas da Academia da Terceira Idade e da Fisioterapia no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 02.391/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de março de 2004.

#### ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### ATO Nº 5.335/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 4.974/02 e 5.193/03, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.547/03, como segue:

- **Décio Maia da Costa, matrícula 300412, símbolo CV-SP-09;**

- **Irineu Gomes da Silva, matrícula 300437, símbolo CV-SP-12.**

Volta Redonda, 1º outubro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 5.336/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador América Tereza Nascimento da Silva, através do Processo Administrativo nº 1.547/03,

- **Irineu Gomes da Silva - símbolo CV-SP-20;**

- **Márcia Helena de Souza Viga - símbolo CV-SP-01.**

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo indicados, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e trinta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores, com o compromisso de leal e honradamente de-

sempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.  
Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

Empossados:

**IRINEU GOMES DA SILVA**  
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-20

**MÁRCIA HELENA DE SOUZA VIGA**  
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

### ATO Nº 5.368/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Washington Alves Uchôa, através do Processo Administrativo nº 1.841/03, como segue:

- **Eliana Rocha Silva da Nóbrega - símbolo CV-SP-09;**  
- **Monike Aparecida Rangel de Azeredo Galdino - símbolo CV-SP-09;**

- **Odete Rangel Costa - símbolo CV-SP-09.**

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo indicados, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e sessenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

Empossadas:

**ELIANA ROCHA SILVA DA NÓBREGA**  
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

**ODETE RANGEL COSTA**  
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/04

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

À Direção Geral, aos titulares de Divisões, Seções e demais unidades administrativas desta Casa que, somente prestem informações pertinentes à administração interna deste Poder, seus processos, procedimentos e rotinas, com autorização expressa da Presidência da mesma.

#### CUMPRASE.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **E P BASTOS ARMARINHO ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 12 de março de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 146/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opinou pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2004.

**JÉBUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 146/04 em favor da empresa **E P BASTOS ARMARINHO ME**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Volta Redonda, 16/03/2004.

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA** foi classificada como vencedora na licitação realizada nos dia 31 de março de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 182/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opinou pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 31 de março de 2004.

**JÉBUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 182/04 em favor da empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 02/04/2004

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
PRESIDENTE